



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 005/2019

Processo nº 23087.000822/2019-00

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Reingresso** a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2019**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016), as Normas para Reingresso de Graduados em Cursos da UNIFAL-MG, que possuam mais de uma habilitação, ênfase ou grau (Resolução CEPE nº 13 de 10/4/2012) e a Regulamentação para Reingresso de Graduados em curso de 2º (segundo) ciclo da UNIFAL-MG (Resolução CEPE nº 27 de 2/9/2013).

1. DAS VAGAS

1.1. Cursos da UNIFAL-MG com mais de uma habilitação, ênfase ou grau:

Curso	Grau	Habilitação	Local	Período	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado		Alfenas - Sede	3º	3
				5º	5
				7º	6
Ciências Biológicas	Licenciatura		Alfenas – Sede	4º	8
				6º	7
				8º	10
Ciências Sociais	Bacharelado		Alfenas - Sede	5º	8
Ciências Sociais	Licenciatura		Alfenas – Sede	7º	5
Geografia	Bacharelado		Alfenas Unidade Educacional	3º	19
				5º	10

			Santa Clara	7°	10
Geografia	Licenciatura		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	3°	9
				5°	9
				7°	10
Letras	Licenciatura	Espanhol	Alfenas - Sede	3°	3
				5°	3
				7°	5
				9°	1
Letras	Licenciatura	Português	Alfenas - Sede	3°	3
				5°	5
				7°	6
Química	Bacharelado		Alfenas - Sede	2°	7
				4°	15
				6°	17
				8°	14
Química	Licenciatura		Alfenas - Sede	3°	12
				5°	24
				7°	24

1.2. Cursos de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares

Curso	Bacharelado Interdisciplinar	Campus	Turno	Período	Vagas
Engenharia Ambiental	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	8°	18
				9°	14

				10°	6
Engenharia de Minas	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	8°	25
				9°	29
				10°	20
Engenharia Química	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	8°	16
				9°	7
Administração Pública	Ciência e Economia	Varginha	Integral	9°	36
			Noturno	8°	49
Ciências Atuariais	Ciência e Economia	Varginha	Integral	9°	20
			Noturno	8°	20
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	Ciência e Economia	Varginha	Integral	9°	20
			Noturno	8°	20

2. DOS REQUISITOS

2.1. Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.1** o graduado formado na UNIFAL-MG e que deseja retornar para a complementação de outro grau (Bacharelado/ Licenciatura), habilitação ou ênfase **do mesmo curso** sem a necessidade de novo concurso vestibular, desde que sua solicitação seja feita, no máximo, até o ano subsequente à sua colação de grau no curso anterior.

2.2. Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.2** o graduado em curso de 2° ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares da UNIFAL-MG e que deseja retornar para cursar outra graduação de 2° ciclo **respectiva ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar no qual foi diplomado**.

3. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período

de **23 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019.**

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

3.1.2. Preencher a inscrição;

3.1.3. Imprimir comprovante de inscrição.

3.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

3.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 2 DOS REQUISITOS**), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

3.4. O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

3.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

3.7. A lista dos inscritos será divulgada em **30 de janeiro de 2019** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

4. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) O Reingresso será concedido ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável no curso pretendido;
- b) Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA);
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular/Enem);
- d) Os candidatos podem ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.

5. **DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados seguindo o item **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de março de 2019**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

6.2. Não será fornecido resultado por telefone.

7. DO RECURSO

7.1. Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **18 ou 20 de março de 2019**.

7.2. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

7.3. Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

- Sede - Alfenas – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- *Campus* Poços de Caldas – Sala F 201, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- *Campus* Varginha - Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao *campus* onde o Curso é ministrado para matricular-se:

- Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA).
- **Avançado de Poços de Caldas:** Setor de Registros Gerais e Controle Acadêmico.
- **Avançado de Varginha:** Centro Integrado de Atendimento ao Aluno (Sala A-114).

8.2. Data: **21 de março de 2019**.

8.3. Horário: das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

8.4. Para a confirmação de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma devidamente registrado (original e uma cópia) ou Certificado de Conclusão de Curso (original e uma cópia);

b) Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias);

c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (uma cópia);

d) Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Uma fotografia 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

g) Carteira de Identidade (uma cópia).

h) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na

UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. ([clique aqui](#) para preencher a declaração).

- 8.5. Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 8.6. Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.
- 8.7. Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **9 de abril de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 22/01/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077162** e o código CRC **64B7724E**.